



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

DECRETO Nº 1182/2016

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE MENCIONA

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 82, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tijucas, SC, o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2016 (sexta-feira), Dia do Funcionário Público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica a alguns setores da Secretaria de Saúde, que manterá funcionamento habitual, e, aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação do órgão ou entidade responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,
25 de Outubro de 2016.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal